



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 167/2025

AUTORIA: Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de afixação de informativo sobre o direito à assistência religiosa para pacientes internados em hospitais públicos ou privados no Município.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei nº 167/2025, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, o qual tem por objetivo assegurar que pacientes internados em unidades hospitalares públicas ou privadas no âmbito do Município sejam devidamente informados quanto ao seu direito constitucional à assistência religiosa, mediante a afixação de comunicados em locais visíveis dessas instituições.

II – ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA

A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se favoravelmente à proposição, destacando que o projeto encontra respaldo constitucional, não acarretando aumento de despesa relevante para o erário municipal, tampouco invadindo a esfera de competência privativa do Poder Executivo. Ressalta-se que a iniciativa trata de matéria afeta à proteção de direitos fundamentais, em especial a liberdade de crença e o respeito à dignidade da pessoa humana, princípios norteadores do ordenamento jurídico brasileiro.

A matéria encontra amparo, ainda, no artigo 5º, inciso VII, da Constituição Federal, que garante a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise jurídica positiva, da constitucionalidade da matéria e da relevância do tema para a garantia dos direitos fundamentais dos munícipes, **o voto do relator é pela aprovação do Projeto de Lei nº 167/2025**, por se encontrar em conformidade com os princípios legais e constitucionais vigentes.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-presidente e Relator



IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do relator e com base nos fundamentos apresentados, emite parecer favorável à **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 167/2025, considerando inexistirem óbices de natureza formal ou material que impeçam sua apreciação pelo Plenário, estando a matéria apta a seguir para as demais comissões competentes ou, se for o caso, à deliberação final.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-presidente e Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro